

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº010/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADO: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica relativas as áreas contábeis, financeira e orçamentária a fim de proceder informações em tempo real junto a Câmara Municipal de Santana do Seridó.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Inexigibilidade de nº010/2024 que passa ser do período de 25/09/2025 a 25/09/2026, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santana do Seridó, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com seu regulamento interno, apresenta a justificativa para a prorrogação do contrato firmado para a prestação de serviços de assessoria contábil e financeira, tais serviços possibilitam o acompanhamento em tempo real da execução orçamentária, financeira e contábil, garantindo conformidade com as normas vigentes, bem como o suporte necessário à tomada de decisões administrativas e legislativas:

Considerando a necessidade de manutenção ininterrupta desses serviços, o aditivo contratual justifica-se para resguardar a regularidade e eficiência da gestão pública, de modo a atender às exigências legais e operacionais desta Casa Legislativa. Ressalta-se que a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste financeiro estão devidamente amparados pela Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, e pela Resolução Municipal nº 03/2023, de 31 de outubro de 2023, que disciplina os procedimentos internos desta Câmara.

A prorrogação do contrato está amparada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços contínuos quando devidamente justificada, garantindo a continuidade e eficiência da administração pública.

Dessa forma, o presente aditivo visa assegurar a continuidade da execução contratual sem interrupções, garantindo a observância da legalidade, da economicidade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VII. Subelemento: 005- Serviços Técnicos Profissionais

VIII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 24 de setembro de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 14605650

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/09/2025.

EDIÇÃO 2247. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>